



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.718
DE 11 DE JANEIRO DE 2.023**

“FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO CIVIL DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica fixado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais, relativo ao ano civil de 2.023, da seguinte conformidade:

- I – 01 de Janeiro – Feriado – Confraternização Universal
- II – 02 de Janeiro - Expediente das 12:00 as 17:00 hrs.
- III – 20 de Fevereiro – Não haverá expediente
- IV – 21 de Fevereiro – Feriado - Carnaval
- V - 22 de Fevereiro - Não haverá expediente
- VI – 07 de Abril – Sexta Feira Santa
- VII – 21 de Abril - Feriado – Tiradentes
- VIII - 01 de Maio - Feriado - Dia do Trabalhador
- IX – 08 de Junho – Feriado Corpus Christi
- X – 09 de Junho – Não haverá expediente
- XI - 12 de Junho - Não haverá expediente
- XII – 13 de Junho – Feriado – Aniversário da Comarca
- XIII - 09 de Julho – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista
- XIV – 07 de setembro – Feriado – Independência do Brasil
- XV - 08 de setembro - Não haverá expediente
- XVI – 12 de Outubro – Feriado – Nossa Senhora
- XVII - 13 de Outubro - Não haverá expediente
- XVIII - 02 de Novembro – Feriado – Finados
- XIX - 03 de Novembro - Não haverá expediente
- XX – 15 de Novembro – Feriado – Proclamação da República
- XXI - 22 de Dezembro - Não haverá expediente
- XXII – 25 de Dezembro – Feriado – Natal
- XXIII – 26 de Dezembro – Não haverá expediente
- XXIV – 29 de Dezembro – Não haverá expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

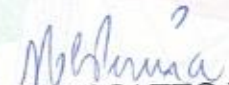
Artigo 2º - Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério do Secretário Municipal Responsável.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de Janeiro de 2.023.


MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa